



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 22 de Outubro de 2016 * Ano XVI - Edição nº. 778

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.324 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.645/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta

e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 7º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.106, de 24 de junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.325 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.646/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal
3.3.90.30.00 – 05.500.023 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.023 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105. 2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(191) – 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
(194) - 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.069 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.317, de 13 de outubro de 2016, destinado a suprir insuficiências de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.317, de 13 de outubro de 2016, na quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado a suprir insuficiências de dotação orçamentária, com a seguinte classificação orçamentária:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

050101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.075 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.325, de 19 de outubro de 2016, destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.325, de 19 de outubro de 2016, na quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal
3.3.90.30.00 – 05.500.023 - Material de
Consumo.....R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.023 – Outros Serviços de
Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105. 2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(191) – 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
(194) - 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.076
DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, o dia 28 de outubro do corrente ano, data dedicada às comemorações do "Dia do Funcionário Público".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 21 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.715
DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

Institui a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 161, Emenda nº 01, que trata dos Planos de Zoneamento de Ruído;

Considerando a necessidade de adequações à legislação, fixando novos requisitos e estabelecendo as responsabilidades para os operadores aeroportuários no Aeroporto de Ibitinga;

Considerando que essa Comissão tem por objetivo estudar, propor e implementar medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno dos aeródromos sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no Plano de Zoneamento,

RESOLVE:

Art. 1.º Institui a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA, constituído pelos representantes abaixo relacionados para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período:

I. WILSON BUTIGELI JÚNIOR, RG nº 2.188.887-8;

II. PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, RG nº 21.684.453;

III. OSVALDO SEBASTIÃO COSTA, RG nº 17.553.967.

Art. 2.º Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de outubro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 176/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: execução de infraestrutura urbana – com execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini – Trecho 2. Alteração:

prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, ou seja, até 09 de dezembro de 2016. Ibitinga, 10 de outubro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

Ibitinga, 21 de outubro de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	2.685.487,01	13.618,31	2.699.105,32
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.935.363,55	10.719,81	1.946.083,36
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	17.723,01	5.842,58	23.565,59
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	17.723,01	5.842,58	23.565,59

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

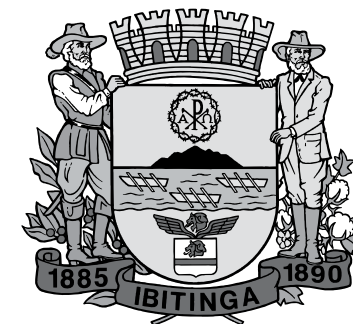
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

ADITIVO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LPP TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME. Objeto: serviços de transporte dos participantes do "Grupo da Amizade". Alteração: necessidade de aditamento de 900 km (24,32%) passando para a quantidade total de 3.700 quilômetros, bem como prorrogação do contrato por mais 12 meses, de 16 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2017, permanecendo o valor por quilômetro no importe de R\$ 8,50. O valor total para o período

é de R\$ 39.100,00. Ibitinga, 06 de outubro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 157/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ALEX FABIANO SESTARE TRANSPORTES – ME. Objeto: serviços de transporte de pessoas entre o Município de Ibitinga e o Distrito de Cambaratiba e vice-versa. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, de 23 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2017, bem como reajuste do valor por quilômetro rodado, aplicando-se o IGP-M (10,6777%), passando para R\$ 2,15. O valor total para o período é de R\$ 84.753,00. Ibitinga, 10 de outubro de 2016.

1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	17.723,01	5.842,58	23.565,59
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	581.343,37	81.022,72	662.366,09
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	168.751,81	23.873,66	192.625,47
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	91.279,57	4.882,22	96.161,79
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	1.865,04	0,00	1.865,04
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	774.692,49	103.878,84	878.571,33
1113.05.00.00	ISS	1.756.075,39	168.534,58	1.924.609,97
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	745.533,11	86.546,17	832.079,28
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	44.568,51	0,00	44.568,51
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	2.451,75	950,49	3.402,24
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest.. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	107.586,91	14.965,11	122.552,02
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	130.599,75	12.221,50	142.821,25
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	130.599,75	12.221,50	142.821,25
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	1.010.100,83	6.893,79	1.016.994,62
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.693,33	3.270,47	42.963,80
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.693,33	3.270,47	42.963,80
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.693,33	3.270,47	42.963,80
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	351,24	20,27	371,51
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		10.339.251,90	567.688,12	10.906.940,02
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	16.618.025,38	1.562.145,46	18.180.170,84
1721.01.02.01	COTA-PARTE FPM EC 84/14 0,5%	820.118,68	0,00	820.118,68
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	19.390,39	50.320,34	69.710,73
1721.36.00.00	TRANSF.FINANÇEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	93.566,56	11.695,82	105.262,38
Sub Total		17.551.101,01	1.624.161,62	19.175.262,63
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	19.180.187,07	2.077.517,70	21.257.704,77
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.694.096,37	296.265,27	6.990.361,64
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	127.470,52	15.586,29	143.056,81
Sub Total		26.001.753,96	2.389.369,26	28.391.123,22
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	22.353,71	4.648,83	27.002,54
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	49.811,98	6.135,79	55.947,77
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	17.344,82	2.490,12	19.834,94
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	17.344,82	2.490,12	19.834,94
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	277.635,88	46.892,12	324.528,00
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	324.686,39	30.896,75	355.583,14
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	68.997,37	8.346,40	77.343,77
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	75.853,09	7.225,51	83.078,60
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	52.320,55	3.562,58	55.883,13
Sub Total		906.348,61	112.688,22	1.019.036,83
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	579.047,17	46.670,23	625.717,40
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	99.165,35	12.411,48	111.576,83
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	141.634,98	11.573,32	153.208,30
Sub Total		819.847,50	70.655,03	890.502,53
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				

9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.546.620,75	-802.706,15	-9.349.326,90
Sub Total		-8.546.620,75	-802.706,15	-9.349.326,90
Total		47.071.682,23	3.961.856,10	51.033.538,33

IBITINGA, 30 de setembro de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIROSEÇÃO III
Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

Pregão Presencial – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Diretor Olaerte Constantini, comunica a todos os interessados a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 07/2016, A Presente Licitação tem como escopo a Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água a qual é processada por esta autarquia e fornecida à população, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, contidas no edital.

Encerramento 08 de novembro de 2016, às 14h30min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 18h ou pelo site www.saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 21 de outubro de 2016.

Diretor Superintendente
Olaerte Constantini

EXTRATO DE ADITIVO

Termo ao contrato administrativo nº 014/2016 do SAAE
ELO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA
Carta Convite nº 04/2016

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE

Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA

“Fundamenta-se este termo para aditamento de valor no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente a 6,25% do valor total do contrato, por necessidade de acréscimo de um ponto de reforço não contemplado no orçamento, uma vez que foi necessário o acréscimo do mesmo na Rua Ananias Rosa, nº 370 – Jd. Centenário. Deste modo fica rerratificada a Cláusula Terceira item 3.1 do instrumento contratual, para que conste as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas ratificadas em seu inteiro teor”

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

Ibitinga, 17 de Outubro de 2016.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 01/09/2016
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços de de Telefonia Móvel Digital (SMP) Pós-Pago..

VALOR: R\$ 7.599,60 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e será pago mensalmente o valor de R\$ 633,30 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

PRAZO: prazo estimado para 12 (doze) meses.

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

Ibitinga, 17 de Outubro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

Termo ao Contrato Administrativo do nº 021/2013 do SAAE – Fiorilli Sociedade Civil LTDA – Software – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013.

Contratante: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

Contratada: Fiorilli Sociedade Civil LTDA – Software

Cláusula Primeira PRAZO:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 07 de Outubro de 2016.

Cláusula Segunda PREÇO:

O preço mensal ajustado pelas partes passa a ser de R\$ 3.620,27 (três mil seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 43.443,28 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 022/2016 – Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB PROCESSO Nº 022/2016, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação em caráter emergencial para realização manutenção do Poço 06 do SAAE, localizado na Av. Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 1575 – Vila Izolina, tendo como contratada a empresa SILVA & FILHO

HIDROBOMBAS LTDA., CNPJ nº 09.475.558/0001-06, sendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ibitinga, 20 de outubro de 2016.

Olaerte Constantini
Diretor Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos Projetos: PLO nº 78/2016, PLO nº 79/2016, PLO nº 83/2016, PLO nº 84/2016, PLO nº 103/2016, PLO nº 104/2016, PLO nº 106/2016, PLO nº 107/2016, PLO nº 109/2016, PLO nº 110/2016, PLO nº 113/2016 e PLO nº 114/2016. Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal: o Vereador Gumerindo José Rossatto Bernardi (Presidente da Comissão), Vereador Guilherme de Souza Martin (Vice-Presidente da Comissão), Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Secretário da Comissão) e Fátima Aparecida Johanssen, diretora financeira da Câmara Municipal. O Presidente informou a todos que a Audiência está sendo gravada e será lavrada ata junto à Comissão, devendo a mesma ter duração máxima até às 20h00. Em seguida, o Presidente fez leitura de ofício justificando as ausências do Senhor Maurício Rodrigues Mergulhão, Secretário Municipal de Finanças, Senhor José Maria Gonçalves de Amorim, Consultor Contábil da Prefeitura e de Fernando Carlos Moisés Nicolau, Contador da Prefeitura. Logo após iniciou-se a leitura e discussão dos Projetos: PLO nº 78/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 79/2016, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. O Presidente da Comissão disse que são projetos relativos a convênios com o Governo de São Paulo para obras de pavimentação, infraestrutura urbana, construção de rampa de acesso, construção de um bosque municipal no bairro Jardim Pacola e um recurso próprio no valor de R\$ 3.000,00, referente a crédito especial para aquisição de material de consumo da Secretaria de Assistência Social. Não havendo discussão, o Presidente solicitou a leitura dos Projetos: PLO nº 83/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 84/2016, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. O Presidente disse que estes projetos dizem respeito a abertura de crédito especial ao município para aquisição de um terreno ao lado do Cemitério Municipal para expandir o mesmo. Também consta anexo ao projeto, avaliações de profissionais da área imobiliária. Não havendo discussão, passou-se para leitura dos Projetos: PLO nº 103/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 104/2016, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. O Presidente falou que

estes projetos referem-se à abertura de crédito suplementar ao SAAE para pagamento de precatórios e vencimentos de servidores da referida autarquia municipal. Também refere-se à abertura de crédito suplementar para suprir despesas de realização para pagamento de vencimentos de servidores públicos como também adequação de saldo por insuficiência de receita do FUNDEB e crédito suplementar para a autarquia SAMS. Disse que a principal verba que supriu nestes projetos foi a renovação do contrato de ticket alimentação. Não havendo discussão, passou-se para a leitura dos Projetos: PLO nº 106/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 107/2016, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. O Presidente disse que estes projetos referem-se à alteração de abertura de crédito suplementar e abriu discussão. Não havendo nada a discutir, foi iniciada a leitura dos Projetos: PLO nº 109/2016, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 110/2016, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015. O Presidente falou que estes projetos dizem respeito a abertura de crédito suplementar destinado a cobrir gastos decorrentes de pagamento de despesas com aquisição de material para ampliação e manutenção em rede de água e esgoto como cobrir despesas como ressarcimento e reforma de imóveis de terceiros do SAAE. Não havendo discussão o Presidente solicitou a leitura dos Projetos seguintes. Antes de iniciar a leitura, o Presidente registrou a presença do Senhor Mateus Supino Ferraz, Vice-Presidente da Ong Ecoibi. Logo após o Secretário efetuou a leitura do Projeto: PLO nº 113/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social. O Presidente informou que o referido projeto ressalta que não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA e LDO, uma vez que este versa transações no mesmo programa de governo. Não havendo discussão, o Secretário da Comissão fez a leitura do PLO nº 114/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir insuficiências de dotação orçamentária. O Presidente disse que segue a mesma linha do projeto anterior, ou seja, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração de PPA e LDO, pois versa transações no mesmo programa de governo, no caso FEMIB. A abertura de crédito destina-se a suprir despesas especialmente para pagamento de servidores, bem como manutenção de serviços de

terceiros no orçamento vigente a referida instituição educacional, no valor de R\$ 360.000,00. Não havendo discussão, o Presidente encerrou a Audiência e informou que os projetos que foram lidos e discutidos serão analisados pela Comissão que emitirá parecer e será anexado ao Projeto, estando à disposição para acompanhamento de todos através da matéria disponibilizada no site da Câmara Municipal. Nada mais a tratar o Presidente encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 06 de outubro de 2016.....

Presidente: Vereador Gumerindo José Rossatto Bernardi _____
Vice-Presidente: Vereador Guilherme de Souza Martins _____

Secretário: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira _____

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cumprimento a Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2007, com alterações posteriores, COMUNICA os VENCEDORES do IX Concurso "ÁGUA: UMA GOTA VALE UMA VIDA", eleitos pela Comissão Especial nomeada para este concurso através da Portaria nº 397, de 18 de agosto de 2016, que julgou e elegeu os trabalhos dos seguintes alunos:

Nome: ISABELLI DA SILVA BATISTA
Série: 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: PINTURA LIVRE
Tema: ÁGUA EM NOSSA HIGIENE PESSOAL
Escola: EMEF PROFª FRANCISCA SIMÕES
Professora: GIULIANA GIANANTE PINHEIRO

Nome: LUIZ EDUARDO DESTRO SABINO
Série: 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: DESENHO COM DOBRADURA
Tema: A ÁGUA E OS ANIMAIS
Escola: EE PROFª LUCY SALINA FERNANDES GAION
Professora: FLÁVIA RAIANE DE CARVALHO

Nome: MARIA GABRIELA LEONELO PAZINI
Série: 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: FRASE
Tema: A ÁGUA GERA VIDA
Escola: EE PROFª LUCY SALINA FERNANDES GAION
Professora: LEONICE CORREA BRUNHARI

Nome: ISABELA MAZZUCO PERES
Série: 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: VERSO
Tema: FLORESTA SEM ÁGUA, FLORESTA SEM COR

Escola: COLÉGIO FLÁVIO PINHEIRO
Professora: EVELIENE MAURI GAION

Nome: MATEUS CAIQUE CÉSAR RODRIGUES
Série: 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: CARTAZ
Tema: MODERNIDADES NA ÁREA RURAL UTILIZANDO A ÁGUA
Escola: EE PROFª LUCY SALINA FERNANDES GAION
Professora: SILVANA APARECIDA PIEROBON PLASTINA

Nome: MURILO GABRIEL ALVES
Série: 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: CARTA AO PREFEITO
Tema: SUGERINDO INVESTIMENTO EM ÁGUA TRATADA, EM BENEFÍCIO À SAÚDE PÚBLICA
Escola: EE VICTOR MAIDA
Professora: ANDREZA FERNANDA MAPELI
Nome: MARIA FERNANDA LEONARDI CERZINI

Série: 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: PROPAGANDA ESCRITA E ILUSTRADA
Tema: DICAS PARA PRESERVAR/ECONOMIZAR ÁGUA EM NOSSAS CASAS
Escola: EE PROF ANGELO MARTINO
Professora: MÁRCIA HELENA PINHEIRO DI RIENZO

Nome: LUISA LASS BOUFELLI
Série: 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: POEMA
Tema: ÁGUA DE BEBER, TESOURO DO FUTURO
Escola: COLÉGIO FLÁVIO PINHEIRO
Professora: CLEONICE APARECIDA GONÇALVES PALANCA

Nome: MARCOS KAIO PAVANELLI TREVIZANI
Série: 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Trabalho: LETRA DE MÚSICA
Tema: DECLARAÇÃO DA ÁGUA
Escola: EMEFEM PROF BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO
Professora: RITA DE CÁSSIA ÁLVARES NOGUEIRA BASTOS

Nome: GUILHERME SCHUMANN MENDES
Série: 1º ANO DO ENSINO MÉDIO
Trabalho: PESQUISA ESCRITA E ILUSTRADA
Tema: INFLUÊNCIA DA ÁGUA NA HISTÓRIA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA
Escola: LICEU YVONE VARESCHE
Professora: ANDREZA FERNANDA MAPELI

Nome: NICOLE SANTESSO
Série: 2º ANO DO ENSINO MÉDIO
Trabalho: REDAÇÃO
Tema: A PRESERVAÇÃO DOS MANANCIAIS COMO GARANTIA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO
Escola: LICEU YVONE VARESCHE
Professora: ANDREZA FERNANDA MAPELI

Nome: BIANCA DO VALE BORGES
Série: 3º ANO DO ENSINO MÉDIO
Trabalho: CRÔNICA PARA JORNAL
Tema: ÁGUA, RECURSO VITAL INSUBSTITUÍVEL, INSTRUMENTO ECONÔMICO E GEOPOLÍTICO
Escola: EE VICTOR MAIDA
Professora: SAMANTA RAVAZZI

Ibitinga, 17 de outubro de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 399 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 4.076, de 21 de outubro de 2016, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas; como órgão público a Câmara Municipal acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Declarar PONTO FACULTATIVO nas repartições do Poder Legislativo, no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), data dedicada às comemorações do "Dia do Funcionário Público".

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de outubro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa